



## **Edital nº 9/2021 – GAB/CAMB**

A Diretora-Geral do Instituto Federal Catarinense – *Campus Camboriú*, no uso das suas atribuições legais torna pública a abertura de período para inscrições e seleção de estudantes dos cursos superiores e técnicos do IFC – *Campus Camboriú* para atividades de monitoria, nas categorias bolsistas e voluntários, na forma deste Edital e de acordo com as Resoluções 066 - CONSUPER/2016 e 006 - CONSUPER/2017.

### **1. DAS NORMAS GERAIS:**

1.1. Para os fins do disposto neste Edital considera-se:

- I Monitor: estudante com bom desempenho acadêmico selecionado para desempenhar atividades relacionadas ao ensino, devidamente previstas nos Projetos Pedagógicos dos Cursos do Instituto, e condizentes com o seu grau de conhecimento junto à determinada disciplina;
- II Monitoria: a atividade discente relacionada ao ensino que visa proporcionar auxílio à atuação dos docentes em tarefas ligadas ao processo de ensino-aprendizagem, despertando no monitor o interesse pela docência.

1.2. As atividades de monitoria são de formação, sendo classificadas em duas categorias:

- a Monitoria remunerada por bolsa;
- b Monitoria não remunerada ou voluntária.

**Parágrafo único -** A monitoria não gera vínculo empregatício.

1.3. As atividades de monitoria não podem ser uma estratégia para compensar carências funcionais.

1.4. Para se inscrever no Programa de Monitoria o estudante deverá atender ao Art. 7º da Resolução 066 - CONSUPER/2016 e da Resolução 006 – CONSUPER/2017, bem como ter ciência do conteúdo destas resoluções.

### **2. DOS OBJETIVOS:**

2.1. As atividades de Monitoria do IFC – *Campus Camboriú* tem como principais objetivos:

- I Despertar no estudante o interesse pelo ensino e oportunizar a sua participação em situações extracurriculares que o conduzam à formação científica, técnica, cidadã e humanitária;



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – *Campus Camboriú*

- 
- II Estimular a participação e inserção de alunos no processo educacional, nas atividades relativas ao ensino e na vida acadêmica do Instituto Federal Catarinense;
  - III Auxiliar na execução de programas e atividades para melhoria do processo de ensino e de aprendizagem;
  - IV Apoiar o corpo docente no desenvolvimento de práticas pedagógicas e na produção de material didático;
  - V Prestar apoio aos estudantes que apresentem dificuldades de aprendizagem em disciplinas/componentes curriculares e/ou conteúdo, com a finalidade de superar problemas de repetência escolar, evasão, falta de motivação e deficiência de conhecimentos;
  - VI Oportunizar a participação formal de estudantes em eventos de ensino promovidos pela Instituição;
  - VII Proporcionar o contato dos estudantes com as atividades de planejamento e desenvolvimento do ensino, contribuindo com a sua formação acadêmica;
  - VIII Criar condições para inserção e iniciação da prática da docência, através de atividades de natureza pedagógica, desenvolvendo habilidades e competências próprias desta atividade;

### **3. DO VALOR, DA QUANTIDADE, DA NATUREZA E FORMA DE DISPONIBILIZAÇÃO DAS BOLSAS:**

3.1. O valor da bolsa será de R\$200,00 (duzentos) reais para bolsas de monitoria de no mínimo 6h e máximo 10h semanais depositadas diretamente pelo DAP/Campus Camboriú na conta corrente do estudante bolsista, sendo destinada ao auxílio na execução das atividades do programa, não existindo ajuda financeira adicional para transporte, alimentação ou outros custos.

3.2. O período de vigência da bolsa é de 9 meses (maio de 2021 a janeiro de 2022).

3.3. As bolsas estarão disponibilizadas da seguinte forma:

<b>Disciplina, componente ou área:</b>	Zootecnia I e PPO de Cunicultura	
<b>Professor Responsável:</b>	Cláudia Damo Bértoli	
<b>Dia da semana</b>	<b>Horário</b>	<b>Carga horária</b>
<i>Segunda-feira</i>	12h30 - 13h30	1h
<i>Terça-feira</i>	12h30 - 13h30	1h
<i>Quarta-feira</i>	12h30 - 18h30	6h
<i>Quinta-feira</i>	12h30 - 13h30	1h
<i>Sexta-feira</i>	12h30 - 13h30	1h
<i>a distância</i>		



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – Campus Camboriú

<b>Total semanal</b>	10h
<b>Número de vagas</b>	1
<b>Alunos que podem participar</b>	Alunos de 2as e 3as séries do Curso Técnico em Agropecuária, que tenham sido aprovados sem exame em Zootecnia I. Espera-se alunos com pro-atividade, letra legível e habilidades básicas de informática.

<b>Disciplina, componente ou área:</b>	Matemática 2	
<b>Professor Responsável:</b>	Thiago Henrique das Neves Barbosa	
<b>Horário</b>	<b>Horário</b>	<b>Carga horária</b>
<i>Segunda-feira</i>		
<i>Terça-feira</i>		
<i>Quarta-feira</i>		
<i>Quinta-feira</i>	13h30 - 16h30	3h
<i>Sexta-feira</i>		
<i>a distância</i>	13h30 -16h30	3h
<b>Total semanal</b>	6h	
<b>Número de vagas</b>	1	
<b>Alunos que podem participar</b>	Alunos do 3º ano do curso técnico em Agropecuária e Controle Ambiental que tenham sido aprovados na Matemática 2. Espera-se que o aluno tenha afinidade com a disciplina de Matemática, domine ferramentas básicas de informática e seja comprometido com as atribuições constantes no edital.	

<b>Disciplina, componente ou área:</b>	Lógica de Programação e Programação I	
<b>Professor Responsável:</b>	Lidiane Visintin	
<b>Horário</b>	<b>Horário</b>	<b>Carga horária</b>
<i>Segunda-feira</i>	12h30 - 13h30	1h
<i>Terça-feira</i>	12h30 - 13h30	1h
<i>Quarta-feira</i>	12h30 - 13h30	1h
<i>Quinta-feira</i>	12h30 - 13h30	1h
<i>Sexta-feira</i>		
<i>a distância</i>		4h
<b>Total semanal</b>	8h	
<b>Número de vagas</b>	1	
<b>Alunos que podem participar</b>	Alunos de 2as e 3as anos do Curso Técnico em Informática, que tenham sido aprovados em Lógica de Programação. Horário fixo de atendimento(4h) no caso do retorno das atividades presenciais, caso se mantenham as AERs os horários de atendimento podem ser flexibilizados.	



<b>Disciplina, componente ou área:</b>	Defesa Sanitária Vegetal	
<b>Professor Responsável:</b>	Wilson José Morandi Filho	
<b>Horário</b>	<b>Carga horária</b>	
<i>Segunda-feira</i>		
<i>Terça-feira</i>		
<i>Quarta-feira</i>		
<i>Quinta-feira</i>	13h30-17h30	4h
<i>Sexta-feira</i>		
<i>a distância</i>	horário flexível	4h
<b>Total semanal</b>		8h
<b>Número de vagas</b>		1
<b>Alunos que podem participar</b>	Alunos dos 3ºs anos do <i>Curso Técnico em Agropecuária</i> que tenham sido aprovados na disciplina de Defesa Sanitária Vegetal (sem exame) desejando ainda, que sejam comprometidos com os horários estabelecidos e atividades propostas pelo professor coordenador do projeto. Caso as atividades sigam remotamente os horários de atendimento podem ser flexibilizados.	

#### 4. COMPETE AO MONITOR:

##### 4.1. Constituem-se atribuições do monitor:

- I Auxiliar os docentes em tarefas didáticas, compatíveis com o seu grau de conhecimentos relacionados a:
- Prestar assistência aos estudantes para resolução de exercícios e esclarecimento de dúvidas;
  - Contribuir na preparação de atividades teóricas e/ou práticas; e
  - Participar no apoio ao desenvolvimento de atividades de ensino como semana de curso, exposição tecnológica, feiras de profissões, projetos de ensino, seminários e outros eventos;
- II Cumprir as horas semanais de trabalho conforme previsto no Edital e de acordo com o calendário pré-determinado pelo professor responsável;
- III Elaborar o relatório das atividades desenvolvidas semanalmente.

§ 1º O estudante monitor poderá desenvolver grupos de estudos da (s) disciplina (s), componente (s) curricular (es) ou áreas do conhecimento da monitoria.

§ 2º O bolsista deverá reservar no mínimo 50% da carga horária destinada à monitoria para atendimento aos estudantes.



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – *Campus Camboriú*

---

## **5. DAS CONDIÇÕES DO ESTUDANTE BOLSISTA E VOLUNTÁRIO CANDIDATO PARA PARTICIPAÇÃO DAS ATIVIDADES DE MONITORIA:**

5.1. Para participar das atividades de monitoria, remunerada ou voluntária, o estudante deverá apresentar:

- I. Média aritmética das disciplinas ou componentes curriculares cursados com aproveitamento da área de concentração da monitoria (obtido através do Histórico Escolar);
  - II. Não receber bolsa de outra modalidade (pesquisa ou extensão) concedida pelo IFC ou outro órgão financiador.
- Parágrafo Único - Monitores voluntários receberão o mesmo tratamento dispensado aos monitores bolsistas; exceto com relação ao pagamento da bolsa.

## **6. DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS – BOLSISTAS E VOLUNTÁRIOS:**

6.1 O estudante interessado em participar da seleção para as vagas de Atividades de Monitoria deve requerer sua inscrição no presente Edital através da submissão via formulário eletrônico disponível no link <https://forms.gle/mDRSFF4Hdna7vafm6> anexando os seguintes documentos:

- I Ficha de Inscrição (Anexo I);
- II Atestado de Matrícula no curso;
- III Cópia do Histórico Escolar do curso;
- IV Cópia do CPF (frente e verso) e RG (frente e verso);
- V Cópia do cartão do banco, especificando a agência e conta corrente;
- VI Carta de motivação (a carta deverá ser escrita de próprio punho, de no máximo uma página) (Anexo II).

## **7. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS – BOLSISTAS E VOLUNTÁRIOS**

7.1. O processo de seleção dos candidatos será Coordenado pela CGES e CGET e conduzido pelo professor responsável pela monitoria;

7.2. Para efeito da classificação e seleção do estudante bolsista ficam estabelecidas as seguintes pontuações, condicionadas à apresentação comprobatória no ato da inscrição:

ITEM
Média aritmética simples das disciplinas ou componentes curriculares cursados com aproveitamento da área de concentração da monitoria somada à nota atribuída à carta de motivação (0 a 10).

Média aritmética simples das disciplinas ou componentes curriculares cursados com aproveitamento da área de concentração da monitoria somada à nota atribuída à carta de motivação (0 a 10).



- 7.3. A nota final será obtida pela média aritmética simples dos itens constantes no item anterior.
- 7.4. Os inscritos serão classificados, por ordem decrescente, de acordo com a nota final obtida no item 7.3.
- 7.5. Como critério de desempate, serão considerados os seguintes itens abaixo – apresentados em ordem de relevância:
- I. O estudante que obtiver o melhor resultado na análise da média (componentes curriculares/disciplinas objetos de inscrição);
  - II. maior idade;
  - III. O estudante que possuir a menor quantidade de reprovações em componentes curriculares.
- 7.6 Todos os estudantes classificados e que não foram contemplados com bolsa comporão um quadro de reserva e poderão ser chamados a qualquer momento, visando suprir as necessidades das Atividades de Monitoria.
- 7.7 Os estudantes classificados e contemplados com bolsa, que não puderem assumir as atividades do programa no dia 03 de maio de 2021, serão automaticamente reposicionados para a última posição da lista de classificação.
- 7.8 Os estudantes classificados e não contemplados com bolsa, poderão atuar como monitores voluntários.
- 7.9 Os estudantes atuantes como monitores voluntários terão prioridade na concessão de bolsa caso haja disponibilidade.

## **8. DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO**

- 8.1. O resultado do processo de seleção será publicado por meio eletrônico no site do IFC - Campus Camboriú.

## **9. DO CRONOGRAMA**

<b>Data</b>	<b>Etapa</b>
06 de abril de 2021	Lançamento do Edital
12 a 16 de abril de 2021	Inscrição dos candidatos
Até 23 de abril de 2021	Divulgação dos resultados
03 de maio de 2021	Início das Atividades de Monitoria



## **10. DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 10.1. O monitor poderá ter suas atividades interrompidas nas seguintes situações:
  - I Quando o monitor solicitar cancelamento, trancamento ou desistência junto ao professor responsável pela monitoria;
  - II Quando o monitor não cumprir as atividades previstas no programa de trabalho;
  - III Quando o monitor se ausentar, sem justificativa, por 3 (três) vezes consecutivas das atividades programadas.
  
- 10.2. O certificado de conclusão de participação nas atividades será emitido pelo setor de certificação vinculado à Coordenação de Registro Escolar do Campus para monitores que tenham cumprido todas as atividades de monitoria. Para os demais, desde que tenham cumprido no mínimo 50% da carga horária prevista para a monitoria, serão conferidas declarações de participação, emitidas pela Assessoria de Ensino, de acordo com a carga horária executada conforme ficha de frequência conforme Anexo VIII da Resolução nº 006 – CONSUPER/2017, assinada pelo professor responsável pela monitoria.
  
- 10.3 As comunicações referentes a este edital se darão por meio dos e-mails: [cges.camboriu@ifc.edu.br](mailto:cges.camboriu@ifc.edu.br) e [ae.camboriu@ifc.edu.br](mailto:ae.camboriu@ifc.edu.br).
  
- 10.4. Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão analisados pela Direção de Ensino, Pesquisa e Extensão do Campus Camboriú ouvindo a Coordenação Geral de Ensino Técnico e a Coordenação Geral de Ensino Superior.

Publique-se.



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – *Campus Camboriú*

---

## ANEXO I

### **FICHA DE INSCRIÇÃO – ESTUDANTE BOLSISTA E VOLUNTÁRIO**

Nome: \_\_\_\_\_

Curso: \_\_\_\_\_ Período/Ano do Curso: \_\_\_\_\_

Monitoria Pretendida: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Cidade/ Estado: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Data de nascimento: \_\_\_\_\_ Telefone: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Banco: \_\_\_\_\_ Agência: \_\_\_\_\_ Conta-Corrente: \_\_\_\_\_

Ao assinar esta ficha de inscrição, declaro conhecer as normas na íntegra e o **Edital nº 9/2021 – GAB/CAMB**, as Resoluções nº 066 - CONSUPER/2016 e 006 – CONSUPER/2017, bem como concordar com os termos que os regem.

Local e Data: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – *Campus Camboriú*

## ANEXO II

## CARTA DE MOTIVAÇÃO – ESTUDANTE BOLSISTA E VOLUNTÁRIO

Apresentar em texto de uma página (de próprio punho), o interesse em participar das Atividades de Monitoria do IFC/Campus Camboriú, ressaltando as motivações.

Assinatura:

, de de 2021.



---

*Emitido em 06/04/2021*

**EDITAL N° 9/2021 - GAB/CAMB (11.01.03.01.01)**

**(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)**

*(Assinado digitalmente em 06/04/2021 11:42 )*

SIRLEI DE FATIMA ALBINO  
DIRETOR GERAL - TITULAR  
DG/CAM (11.01.03.01)  
Matrícula: 2105264

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifc.edu.br/documentos/> informando seu número: **9**, ano: **2021**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **06/04/2021** e o código de verificação: **4f32e106e3**